

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 046/2015-GRE

APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ABERTAS NO 31º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os resultados do 31º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados por meio do Edital nº 179/2012-COGEPS, de 05 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8854, de 07 de dezembro de 2012;

considerando a Resolução nº 8245/2012-SEAP, de 28 de dezembro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8869, de 03 de janeiro de 2013;

considerando a Resolução nº 200/2013-COU, de 05 de dezembro de 2013, que aprova a área, pontos e requisitos de vagas anuídas a serem ofertadas no 33º Concurso Público;

Considerando o Ato Executivo nº 035/2014 de 30 de junho de 2014, onde amplia a vaga em questão, publicado no DIOE/PR nº 9241 de 07 de julho de 2014.

considerando a necessidade imperiosa de suprimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão desta Universidade para reposição de vacância,

#### TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A ampliação e aproveitamento de **01(uma) vaga** ofertada no 31º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior no **Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo na Unioeste**, publicado o resultado por meio do Edital nº 179/2012-COGEPS, de 05 de dezembro de 2012, para o **Campus de Marechal Cândido Rondon** conforme segue:

<b>Campus</b>	<b>Centro</b>	<b>Área/Matéria</b>	<b>Número de vagas</b>
Marechal Cândido Rondon	Centro de Ciências Sociais Aplicadas	História da Filosofia	01(uma) vaga RT- 40

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 17 de abril de 2015.

PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor